

§ 2º – O relatório final do Grupo de Trabalho deverá ser encaminhado destacando os eventuais dissensos entre os integrantes do mesmo, conforme disposto no §3º.

§ 3º – Caso não haja consenso quanto às propostas dos membros do Grupo de Trabalho, as mesmas deverão ser transcritas pelo relator de forma idêntica às apresentadas e com identificação de autoria.

Art. 29 – Os Grupos de Trabalho poderão se reunir em sessão pública, garantida a participação dos especialistas convidados e demais membros da sociedade interessados na discussão.

Art. 30 – Aplicam-se aos Grupos de Trabalho, no que couber, as disposições gerais quanto ao funcionamento e às reuniões das estruturas colegiadas do Conselho.

**CAPÍTULO VI  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 31 – O mandato dos membros do Conselho e dos seus respectivos suplentes será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 32 – O IEF fará publicar os editais para convocação das instituições e órgãos sujeitos à eleição e escolha de seus representantes com antecedência mínima de noventa dias do término dos mandatos a que se refere o art. 31.

§ 1º – Os representantes titulares e suplentes das instituições e órgãos sujeitos à eleição serão por esses indicados.

§ 2º – Os representantes suplentes das instituições e órgãos sujeitos à eleição serão eleitos no mesmo processo eletivo de escolha dos representantes titulares.

Art. 33 – A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo aos órgãos e às entidades que a integram o custeio das despesas de deslocamento e estada de seus conselheiros.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva da reunião fornecerá atestado de presença do conselheiro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.

Art. 34 – O membro do Conselho, no exercício de suas funções, é impedido de atuar em processo administrativo que:

- I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;
- III – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
- IV – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro, ou ainda, seja amigo íntimo ou inimigo da parte envolvida no processo;
- V – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 35 – O membro do Conselho que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à respectiva Secretaria Executiva, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único – A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 36 – Pode ser arguida a suspeição de membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único – A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 37 – O Regimento Interno do Conselho poderá ser alterado mediante proposta de membro de seu Plenário, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e devidamente homologada pelo Presidente.

Art. 38 – O Presidente do Conselho fará o controle de legalidade dos atos submetidos ao Conselho.

Art. 39 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, ad referendum do Plenário.

Art. 40 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, por meio de portaria específica do IEF, ficando revogada a Portaria IEF nº 128, de 13 de agosto de 2013, e as demais disposições em contrário.

**PORTARIA IEF Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN “Unidade Avançada de Meio Ambiente – Sítio Córrego Seco”, de propriedade de João Batista Carvalho Neto e Aparecida Irani de Assis Carvalho, localizada no município de São João Del Rei/MG.

**ODIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Unidade Avançada de Meio Ambiente – Sítio Córrego Seco”, processo SEI nº 2100.01.0059641/2020-05, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 40.047, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de São João Del Rei, de propriedade de João Batista Carvalho Neto e Aparecida Irani de Assis Carvalho.

Parágrafo único – A RPPN “Unidade Avançada de Meio Ambiente – Sítio Córrego Seco” tem área de 13.2299 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av.12-40.047.

Art. 2º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 3º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

31 1526280 - 1

A Chefe de Gabinete designada para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, **CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora CECILIA FERNANDES DE VILHENA, MASP 1147763-5, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-11 FL1100145, a partir de 26 de agosto de 2021.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, **CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora ANA CAROLINA FRANCA SELEME AZEVEDO, Masp 1151813-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-37 FL1100051, a partir de 31/08/2021.

31 1526187 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM**

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

**PORTARIA IGAM Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga o prazo de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação “São Pedro do Suaçuí” e sua bacia de contribuição, definida pela Portaria IGAM n.º 43, de 11 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999:

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG n.º 50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando o estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação “São Pedro do Suaçuí”, localizada no rio Suaçuí Grande, e a sua bacia de contribuição, nos termos da Portaria IGAM n.º 43, de 11 de junho de 2021;

Considerando a Nota Técnica GMHEC n.º 26/2021 referente à avaliação do período de restrição que recomenda a manutenção da restrição de uso de recursos hídricos.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de outubro de 2021, o prazo de restrição de uso para captações de água definido no art. 4º da Portaria IGAM n.º 43/2021.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não altera os limites de restrição de uso impostos pela Portaria IGAM n.º 43/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

31 1525897 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SILVIO HENRIQUE AVILA DE SOUZA, MASP 1258274-8, do cargo de provimento em comissão DAI-13 IG1100002, a contar de 23/7/2021.

31 1526059 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:  
Retifica-se a portaria n.º 01796 publicada dia 03/09/2016. Outorgados: Usuários de Águas da Bacia Hidrográfica do Córrego das Lages: Orlando Osmar, Alfonso Fontana, Guido Chierichetti, Gilberto Grandi, Maurício Paulo, Célio Fontana, Fábio Rodighero, Augusta Aparecida, Margarida Candattem, Elson Schneider, Luizinho Grandi, Hilário Grandi, Carlos Humberto, José Marcos, Pedro Humberto, Fabiano Silva. Onde se lê: Prazo: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo: 03/03/2022. Mantendo as condicionantes: 1: Ficam mantidas as mesmas condicionantes da Portaria de Outorga n.º 1796/2016 publicada em 03/09/2016. Prazo: durante a vigência desta Portaria. 2: Para opontode captações em barramento(B24 - Fabiano Silva)observância dos valores autorizados máximos de captação mensal (80,0 l/s, durante 21 horas/dia e 8 meses/ano) os valores autorizadosmínimos(0,0029 m3/s) de vazão residual a jusante de seurespectivobarramento, ou seja, 50% da Q7/10: Prazo: durante a vigência desta Portaria. Município: Unai – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM, www.igam.mg.gov.br .  
Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:  
Cancela-se a portaria n.º 00569 publicada dia 13/08/2021, que indeferiu o processo n.º 27411 de 15/06/2020. Requerente: Lúcio Mitsushigue, CPF: 122.67\*.\*\*\*.\*\*, Motivo: devido ao pedido de reconsideração. Município: Buritis - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2021.

31 1526277 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo n.º 09982/2021, Usuário: Regis Wilson Nunes Ferreira, Robson Nunes Ferreira, Christina Angelica de Souza Silva Ferreira, Bonfinópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1707156/2021. \*Processo n.º 12297/2021, Usuário: Jovelino Esmério Branquinho, Bonfinópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1707158/2021. \*Processo n.º 14389/2021, Usuário: Eder Rabelo Campos, Aparecida Pinto Rabelo Campos, Priscila Aparecida Rabelo Campos, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1707161/2021. \*Processo n.º 32894/2021, Usuário: Elizauze Maria Bonfim Duarte, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1707163/2021. \*Processo n.º 39016/2021, Usuário: Eduardo Caldas Oliveira Xavier, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1707165/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 31 de Agosto de 2021.

31 1525848 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, cientifica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo n.º 24285/2021, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A - Mina Cuiabá, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1107168/2021. \*Processo n.º 22383/2020, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A - Mina Cuiabá, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1107169/2021. \*Processo n.º 22382/2020, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A - Mina Cuiabá, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1107170/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2021.

31 1526143 - 1

A Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo n.º 27567/2021, Usuário: Delta Tinturaria Eireli, São João Nepomuceno, Deferido, Portaria nº2007171/2021. \*Processo n.º 27568/2021, Usuário: Delta Tinturaria Eireli, São João Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007173/2021. \*Processo n.º 10198/2020, Usuário: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Muriaé, Deferido, Portaria nº2007174/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 31 de Agosto de 2021.

31 1526147 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo n.º 17016/2015, Usuário: Belgo Bekaert Arames Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1307166/2021. \*Processo n.º 06645/2021, Usuário: Posto Transabril Ltda, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1307167/2021. \*Processo n.º 30909/2015, Usuário: José Fialho Bitarães, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº1307172/2021.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo n.º 25032 de 28/08/2015. Requerente: SEBRAE-MG – Serviço de Apoio às Pequenas Empresas – CNPJ/CPF: 16.589.137/0001-63 - Curso d’água: Rebaixamento de nível de água subterrânea de obras civis – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo n.º 59084 de 01/10/2019. Requerente: Roca Sanitários Brasil Ltda – CNPJ/CPF: 75.801.902/0025-01 - Curso d’água: Córrego Bicas – Motivo: Considerando os termos Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Santa Luzia – MG.

Arquiva-se o processo n.º 27961 de 18/06/2021. Requerente: HNK BR Indústria de Bebidas Ltda – CNPJ/CPF: 50.221.019/0001-36 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 23 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Arquiva-se o processo n.º 27962 de 18/06/2021. Requerente: HNK BR Indústria de Bebidas Ltda – CNPJ/CPF: 50.221.019/0001-36 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 23 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Retificação:  
Retifica-se a Portaria n.º 1302161 publicada dia 16/03/2021. Terra Nova Terraplantagem e Transporte Ltda - CNPJ: 22.726.889/0001-21. Onde se lê: Outorgado: Terra Nova Terraplantagem e Transporte Ltda. Leia-se: Terra Nossa Terraplantagem e Transporte Ltda. Município: Belo Horizonte – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2021.

31 1526164 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo n.º 30062/2014, Usuário: Gerdauc Açominas S/A, Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0307175/2021. \*Processo n.º 12515/2021, Usuário: Gerdauc Açominas S/A, Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº0307176/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2021.

31 1526269 - 1

**Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE**

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

**PORTARIA ARSAE-MG Nº 249, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**  
Designa servidores para exercerem função de pregoeiro e para integrarem as equipes de apoio dos Pregões, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa-e-MG.  
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no §2º do art. 16 do Decreto nº. 48.012, de 22 de julho de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

**Expediente**

**RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 076, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre promoção de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012,

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Conceder Promoção aos servidores constantes do anexo I desta Resolução, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto nos §§2º e 9º do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 18.974/2010, e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021, nos termos da Instrução Normativa SEPLAG nº 01/2018, publicada em 1º de setembro de 2018.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

LUÍSA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**ANEXO I  
(a que se refere o art.1º desta Resolução)  
Promoção na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**

MASP	Nome	Adm.	Situação atual		Situação nova		
			Nível	Grau	Nível	Grau	
752897-9	Alinne Guimaraes Rosa Carvalho	I	I	J	II	A	
1014078-8	André Luiz Moreira dos Anjos	I	IV	J	V	B	
752903-5	André Santiago Lima	I	I	J	II	A	
752899-5	Bráulio Humberto da Silva	I	I	J	II	A	
752891-2	Camila Vieira Lourenço	I	I	J	II	A	
752884-7	Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira	I	I	J	II	A	
752908-4	Daniel Henrique da Cunha Campos	I	I	J	II	A	
752902-7	Elisa Borges Moreira	I	I	J	II	A	
752474-7	Gabriela Costa Xavier	I	II	J	III	A	
752881-3	Gilmar Alvares Cota Junior	I	I	J	II	A	
752879-7	Gustavo Caetano Ribeiro de Melo	I	I	J	II	A	
752251-9	Henrique Oliveira Carvalho	I	II	J	I	III	A
752885-4	Isabelle Colares Ali Ganem	I	I	J	II	A	
752299-8	João Paulo Braga Santos	I	II	J	III	A	
667567-2	Jonatan Agnelli Pires Generoso	I	IV	J	V	B	
752886-2	Kesia Faria Dias de Sousa	I	I	J	II	A	
1136372-8	Louis Alfredo Rosales Allanic	I	IV	J	V	B	
752880-5	Luis Filipe Santos Duarte	I	I	J	II	A	
1107801-1	Luis Otávio Milagres de Assis	I	III	J	IV	A	
752898-7	Luiza Lima Melo Castro	I	I	J	II	A	
752893-8	Marina Emediato Lara Carvalho	I	I	J	II	A	
752874-8	Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva	I	I	J	II	A	
752907-6	Nathalia Oliveira Martins	I	I	J	II	A	
752896-1	Rodolpho de Souza Lima Fraiha	I	I	J	II	A	
752883-9	Sebastião Avelino Junior	I	I	J	II	A	
368833-0	Vanessa Conceição Antunes Reis	2	III	G	IV	A	
752859-9	Vanessa dos Santos Correa	I	I	H	II	A	

31 1526240 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202108312353420119.